



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer: 057/2025

Processo: 331/2025

Matéria: PLE 3068/2025

Relator: Ver. Jucimar Borges da Silveira (PP)

Data: 05 de setembro de 2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 2971, de 17 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei nº 3.068, de 2025, propõe a alteração do art. 1º da Lei nº 2.971, de 2025, que dispõe da contratação temporária de algumas funções. A finalidade dessa mudança é adicionar quatro vagas para a função de Professor de Educação Infantil.

Análise:

A contratação temporária na administração pública é admitida desde que observados requisitos constitucionais e legais. O art. 37, IX da Constituição Federal exige que a necessidade seja temporária, de excepcional interesse público, prevista em lei, com prazo determinado e vedada para funções permanentes. A Lei nº 270, de 1990, disciplina a matéria a partir do art. 195, no âmbito municipal.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo vem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que detalha as razões para a ampliação de vagas de professores de Educação Infantil, mencionando vacância por aposentadoria, licenças (maternidade e saúde) e cobertura de horas-atividade.

Conclusão do Voto:

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3068, 05 de setembro de 2025. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2025


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA (PP)
Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto do relator:


Ver. ELAINE DE ARAÚJO BAIOTO (PP)
Membro da Comissão


Ver. SANDRO DRUM (MDB)
Membro da Comissão